



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**LEI Nº. 5.649, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Altera o art. 6º da Lei nº 4.691/2008 que Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 6º da Lei nº 4.691/2008 que Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º - Será concedido aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:*

*I – Nível Superior: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) referente à bolsa auxílio por hora de estágio efetivamente realizado e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, mensalmente, para carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;*

*II – Nível Médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à bolsa auxílio por hora de estágio efetivamente realizado e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, mensalmente, para carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;*

*III – Para carga horária inferior a 6 (seis) horas diárias o valor da bolsa auxílio e do auxílio transporte será calculada de forma proporcional à remuneração padrão para 6 horas diárias e 30 semanais, observado o nível de escolaridade do estagiário;*

*IV – recesso remunerado.*

*(...)*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 21 de dezembro de 2016.**

**Junaro Rambo Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**